

REGULAMENTO DE OFERTA PROMOCIONAL – “OFERTA ESPECIAL FIBRA A PLUS”

1. PRESTADORA

- 1.1. **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.** (antiga Copel Telecomunicações S.A.), sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Treze de Maio, nº 1.062, São Francisco, CEP 80.510-030, inscrita no CPNJ sob o nº 04.368.865/0001-66, autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, denominada neste termo como “**LIGGA TELECOM**”.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1. Para este regulamento, aplicam-se as seguintes definições:
- a. **Cliente Participante:** consumidor Pessoa Física (residenciais) ou Pessoa Jurídica (Empresariais) contratante e titular dos Planos de Serviço “COPEL FIBRA A PLUS”, listados no presente regulamento, que adquirir quaisquer promoções dentro do prazo de vigência desse termo promocional.
 - b. **Migração:** Mudança de Plano de Serviço ou oferta promocional.
 - c. **Oferta Promocional:** Oferta conjunta temporária de condições especiais na forma de benefício, para **Cientes** que satisfaçam as condições de elegibilidade.
 - d. **Plano de Serviço:** Documento que apresenta as condições de prestação do serviço quanto às suas características, informações e utilização do serviço ofertado pela **LIGGA TELECOM**, disponível em www.liggatelecom.com.br.
 - e. **Termo de Oferta de Benefício e Fidelização:** instrumento legal que não se confunde com o Contrato de Prestação do Serviço do SCM, mas a ele se vincula, sendo um documento distinto, de caráter comercial, o qual contém as condições de permanência do consumidor.

3. OBJETO, ADESÃO E FIDELIZAÇÃO

- 3.1. Este Regulamento tem por objetivo regular as relações entre a **LIGGA TELECOM**, e o **Cliente Consumidor, por período determinado**, para contratação da oferta promocional conjunta de Serviços de Valor Adicionado e/ou Serviços de Disponibilização de Conteúdo Digital (doravante denominados “Serviços Digitais”), bem como do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), os quais compõem a oferta “**OFERTA ESPECIAL FIBRA A PLUS**”, destinadas ao provimento de conexão à Internet Banda Larga por meio de fibra ótica e outros Serviços Adicionais, nos **Municí-**

pios descritos no endereço eletrônico da prestadora https://www.liggatelecom.com.br/wvtweb/site/verificar_disponibilidade.jsf, conforme condições abaixo detalhadas.

Por meio da presente oferta promocional a **LIGGA TELECOM** concede desconto no valor da mensalidade do Plano de Serviço “**COPEL FIBRA A PLUS**”, escolhido pelo **Cliente**, durante 12 (doze) meses, desde que na data de adesão o **Consumidor** preencha as condições de elegibilidade e celebre compromisso de permanência pelo mesmo período de 12 (doze) meses:

I. Tabela 1 – Valores dos serviços praticados com e sem oferta promocional, conforme Plano contratado.

OFERTA	SERVIÇO	Preço avulso mensal SEM oferta promocional ¹	Preço mensal COM oferta promocional conjunta	
			Valor unitário	Valor total da mensalidade
OFERTA ESPECIAL FIBRA A PLUS - 100 MB	COPEL FIBRA A PLUS 100 MBPS	R\$ 149,90 ²	R\$ 62,20	R\$ 99,90
	Skeelo Premium	R\$ 23,90	R\$ 19,90	
	Revista JÁ	R\$ 9,50	R\$ 7,90	
	Imagina Só	R\$ 12,90	R\$ 9,90	
OFERTA ESPECIAL FIBRA A PLUS - 200 MB	COPEL FIBRA A PLUS 200 MBPS	R\$ 299,90 ³	R\$ 71,40	R\$ 119,00
	Skeelo Premium	R\$ 23,90	R\$ 19,90	
	Revista Já	R\$ 9,50	R\$ 7,90	
	Super Comics	R\$ 12,90	R\$ 9,90	
	Imagina Só	R\$ 12,90	R\$ 9,90	
OFERTA ESPECIAL FIBRA A PLUS - 300 MB	COPEL FIBRA A PLUS 300 MBPS	R\$ 399,90 ⁴	R\$ 90,40	R\$ 149,90
	Skeelo Premium	R\$ 23,90	R\$ 19,90	
	Revista Já	R\$ 9,50	R\$ 7,90	

¹ O valor referente aos serviços digitais listados é informado apenas a título ilustrativo, uma vez que o seu fornecimento não está contemplado no Plano de Serviço “**COPEL FIBRA A PLUS**”. Caso o **Cliente** opte por não aderir à Oferta Promocional, adquirindo apenas o Plano de Serviço **COPEL FIBRA A PLUS**, deve verificar a possibilidade e condições de aquisição dos serviços digitais junto aos respectivos fornecedores.

² Valores vigentes sem promoção em caso de contratação do serviço de SCM sem oferta conjunta.

³ Idem nota 2.

⁴ Idem nota 2.

	Super Comics	R\$ 12,90	R\$ 9,90	
	Mumo	R\$ 13,90	R\$ 11,90	
	Imagina Só	R\$ 12,90	R\$ 9,90	
OFERTA ESPECIAL FIBRA A PLUS - 500 MB	COPEL FIBRA A PLUS 500 MBPS	R\$ 599,90 ⁵	R\$ 139,50	R\$ 199,00
	Skeelo Premium	R\$ 23,90	R\$ 19,90	
	Revista Já	R\$ 9,50	R\$ 7,90	
	Super Comics	R\$ 12,90	R\$ 9,90	
	Mumo	R\$ 13,90	R\$ 11,90	
	Imagina Só	R\$ 12,90	R\$ 9,90	

- 3.2. O período inicial para adesão à oferta promocional é de 25/3/2022 a 25/4/2022, podendo ser alterado, prorrogado ou cancelado, a critério exclusivo da **LIGGA TELECOM**.
- 3.3. A oferta promocional conjunta “**OFERTA ESPECIAL FIBRA A PLUS**” não está vinculada a qualquer outra promoção já existente ou que venha a ser lançada pela **LIGGA TELECOM**, exceto se prévia e expressamente autorizado.
- 3.4. Os serviços contratados serão cobrados na forma de mensalidade, na modalidade pós-paga, com data de vencimento única para todos os serviços a ser escolhida pelo **Cliente** no ato da contratação.
- 3.5. Os serviços digitais constantes da presente oferta e indicados na *Tabela 1* serão prestados e disponibilizados ao **Cliente** pelo mesmo período de faturamento do serviço de SCM.
- 3.6. É facultado ao **Cliente** a contratação do Plano de Serviço sem o benefício concedido nesta oferta, bem como sem compromisso de permanência, sendo que para esta opção o **Cliente** não terá direito aos benefícios referidos na *Tabela 1*, concedido em razão da oferta “**OFERTA ESPECIAL FIBRA A PLUS**”.
- 3.7. Para novos **Cientes** que efetuarem nova ativação ou mudança de endereço, poderá ser concedido, ainda, desconto no valor do serviço de ativação e configuração, sendo que o valor total dos benefícios corresponderá ao conjunto desses benefícios, conforme previsto no “**Termo de Oferta de Benefício de Fidelização**”, ofertado no momento da contratação.
- 3.8. Além do valor de mensalidade referente ao Plano de Serviço contratado, a **LIGGA TELECOM** poderá ainda cobrar por outros serviços como taxa de configuração de mudança de tecnologia, taxa de instalação e/ou mudança de endereço, taxa por visita técnica improdutiva, aluguel de equipamentos e taxa para indenização de

⁵ Idem nota 2.

OTN. Os preços praticados para esses serviços são aqueles estabelecidos no Plano de Serviço vinculado e no documento “Serviço de Visita Técnica”, não sofrendo qualquer alteração decorrente da presente oferta promocional.

- 3.9. O serviço será prestado pela **LIGGA TELECOM** em todas as localidades em que houver viabilidade técnica para prestação dos serviços objeto deste termo, a ser confirmada no momento da contratação.
- 3.10. Considerando que os serviços digitais serão disponibilizados ao **Cliente** durante o ciclo de faturamento, a sua não utilização não implicará na concessão de desconto ou redução no valor da oferta promocional.
- 3.11. O período de fruição do benefício promocional não será suspenso ou interrompido sob nenhuma hipótese.
- 3.12. Quando aplicável a cobrança da Oferta poderá ser pro-rata, no mês de ativação e/ou desativação do serviço, ou seja, proporcional ao número de dias em que o serviço estiver ativo em um mês, considerando este como sendo de 30 (trinta) dias corridos.

4. ELEGIBILIDADE E ABRANGÊNCIA

- 4.1. A oferta promocional é válida na área de atuação da **LIGGA TELECOM**, detalhada no item 3.1 acima, e dentro de sua área de cobertura, para **Clientes** elegíveis.
- 4.2. São elegíveis à promoção qualquer consumidor Pessoa Física (para uso residencial) ou Jurídica (para uso empresarial), residente ou domiciliada nas localidades em que houver viabilidade técnica e o Serviço estiver disponível, **Clientes** novos ou da base, que ativarem, no período de vigência, a oferta promocional conjunta “**OFERTA ESPECIAL FIBRA A PLUS**”.
- 4.3. O **Cliente** da base que aderir a esta promoção será automaticamente desligado de eventual promoção anterior ainda em curso, perdendo todos os benefícios daquela.
- 4.4. O **Cliente** elegível estará sujeito a análise de crédito. Caso o **Cliente** da base esteja, eventualmente, em débito com a **LIGGA TELECOM**, somente poderá aderir ao Plano de Serviço promocional objeto deste regulamento, após a quitação dos valores correspondentes ao período não cumprido do contrato anterior.

5. VALIDADE DA OFERTA PROMOCIONAL

- 5.1. A oferta promocional “**OFERTA ESPECIAL FIBRA A PLUS**” será válida por prazo indeterminado, podendo ser alterada ou descontinuada a exclusivo critério da **LIGGA TELECOM** mediante aviso prévio com no mínimo 30 (trinta) dias, conforme dispõe a regulamentação da ANATEL.

- 5.2. Na hipótese de cancelamento da presente oferta promocional ficam preservados os direitos dos atuais **Clientes participantes** pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de ativação da presente oferta. Após esse prazo, o valor mensal dos serviços poderá retornar ao valor original do Plano de Serviço “**COPEL FIBRA A PLUS**”, conforme *Tabela 1*, caso o usuário não faça adesão a qualquer outro Plano de Serviço ou promoção vigente, sem que constitua qualquer direito ao **Cliente** quanto a manutenção da oferta promocional constante do presente regulamento. A exclusivo critério da **LIGGA TELECOM**, a presente oferta conjunta poderá ser prorrogada.
- 5.3. Qualquer alteração ou descontinuidade desta oferta promocional será comunicada pela **LIGGA TELECOM**, por quaisquer meios, e-mail, mensagem de texto, mensagem eletrônica, em seus documentos oficiais de cobrança ou na página da prestadora na Internet.

6. CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO

- 6.1. A participação na promoção segue as seguintes condições:
- a. A promoção é intransferível e estará associada ao CPF ou CNPJ do **Cliente** participante.
 - b. A ativação do benefício promocional implica na aceitação total e irrestrita das condições dispostas no presente regulamento, no Plano de Serviços vinculado e no Contrato de Prestação de Serviços e no “**Termo de Oferta de Benefício de Fidelização**”.

7. REAJUSTE

- 7.1. Os valores discriminados no item 3 “Objeto e adesão” serão reajustados conjuntamente, após o período de 12 (doze) meses ou em período menor desde que admitido pela regulamentação, observando os índices de correção monetária e demais condições constantes do Plano de Serviço vinculado à presente oferta.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O presente regulamento complementa e está vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, ao Plano de Serviço “**COPEL FIBRA A PLUS**” e demais documentos associados ao Plano de Serviço contratado pelo **Cliente** junto à **LIGGA TELECOM**.
- 8.2. O **Cliente** declara que ao aderir a esta oferta promocional, está ciente de suas condições de contratação, bem como que estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço e seus anexos, ao Plano de Serviço, ao Contrato de Permanência (“**Termo de Oferta de Benefício e Fidelização – Oferta Especial Fibra A**

PLUS") e à regulamentação vigente, cujas íntegras estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://www.liggatelecom.com.br/site/atendimento-e-suporte/#as-documentos>.

- 8.3. Caso o **Cliente** solicite a suspensão voluntária dos serviços fornecidos pela **LIGGA TELECOM**, o prazo máximo dos benefícios, indicado no item 5.2, não será prorrogado e/ou interrompido.
- 8.4. Caso não seja possível a instalação do Plano de Serviço contratado junto à **LIGGA TELECOM** no endereço solicitado pelo **Cliente**, quer seja por inviabilidade técnica da **LIGGA TELECOM**, quer seja por falta de infraestrutura necessária na residência ou condomínio do **Cliente**, ou qualquer outro motivo que venha a impossibilitar a instalação dos serviços, o **Cliente** perderá o direito de participar da promoção, isentando a **LIGGA TELECOM** de qualquer responsabilidade.
- 8.5. Para se manter elegível a receber continuamente os benefícios desta promoção, o **Cliente** deverá (i) utilizar adequadamente os serviços, equipamentos e redes de telecomunicações e manter o seu cadastro devidamente atualizado junto à **LIGGA TELECOM** e; (ii) cumprir as obrigações fixadas no Contrato de Prestação do serviço, em especial efetuar pontualmente o pagamento referente à sua prestação, observadas as disposições regulamentares, sob pena de perder definitivamente os benefícios desta oferta promocional.
- 8.6. Caso o **Cliente** cancele qualquer item da oferta promocional ou faça downgrade da oferta promocional "**OFERTA ESPECIAL FIBRA A PLUS**", o benefício descrito neste regulamento será cancelado automaticamente e o valor dos serviços de telecomunicações passam a ser aqueles previstos no correspondente Plano de Serviço "**COPEL FIBRA A PLUS**", sem promoção, devendo o **Cliente** pagar pelos serviços e conteúdos digitais conforme política comercial vigente, podendo, contudo, optar por aderir a qualquer outra promoção vigente.
- 8.7. Todos os valores contidos no presente regulamento promocional são expressos em reais (R\$) e com tributos incidentes.
- 8.8. Os Planos de Serviços da prestadora, Contrato de Prestação de Serviços, promoções vigentes, área de abrangência e demais condições de prestação dos serviços de telecomunicações e dos serviços adicionais podem ser encontrados no seguinte endereço eletrônico: www.liggatelecom.com.
- 8.9. As velocidades do serviço "**COPEL FIBRA A PLUS**" são **assimétricas** em download e upload, com razão de upload em 50% (cinquenta por cento) do download. A velocidade disponibilizada na interface é nominal e pode sofrer variações em decorrência de fatores tecnológicos e outros alheios à **LIGGA TELECOM**. A presente oferta está vinculada a Plano de Serviço que cumpre os parâmetros de qualidade definidos na regulamentação específica expedida pela Anatel. Dados dos protoco-

los de comunicação associados, inclusive, às aplicações utilizadas pelo **Cliente**, podem motivar uma variação (desvio) de aproximadamente 6% (seis por cento) na velocidade média contratada à luz da regulamentação vigente. Para mais informações referentes a velocidade consulte os Contratos de Prestação de Serviços e demais instrumentos associados. As velocidades ofertadas pela **LIGGA TELECOM** são as velocidades máximas disponíveis no Plano de Serviço contratado, podendo ocorrer oscilações, conforme condições técnicas previstas no Contrato de Prestação de Serviço.

- 8.10. No decorrer da contratação, caso seja identificado o uso indevido dos serviços contratados, tal como compartilhamento indevido de serviços, fraude, revenda de serviços, dentre outros que possam desvirtuar a contratação, a critério da **LIGGA TELECOM**, a contratação poderá ser imediatamente encerrada e a oferta promocional cancelada, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas necessárias.
- 8.11. As características técnicas, condições de acesso, uso e fruição referentes aos serviços digitais incluídos na presente oferta promocional podem ser consultados na página da prestadora na internet: www.liggatelecom.com ou diretamente junto ao site dos fornecedores dos aplicativos:

Skeelo: <https://skeelo.app/>

Revista Já: <https://revistasja.com.br/>

Super Comics: <https://www.supercomics.com.br>

Mumo: <https://mumo.fm/>

Imagina Só: <https://conteudo.superplayer.company/imagina-so>

9. Atendimento

- Central de Atendimento ao **Cliente** (ligação gratuita): 0800 4141 810.